



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666

CEP 36570 - Viçosa - Minas Gerais

LEI Nº 530/87

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rosalina da Silva Santos, a antiga Rua H, no Bairro de Fátima, compreendida entre a Av. Bruno Martino e Nagib Balut.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de abril de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 21.04.87)

Assinaturas


